



## **EDITAL DE SELEÇÃO – MONITORES DO PROJETO “Demanda Turística São Manuel”**

A Diretora Acadêmica da Faculdade Marechal Rondon no uso de suas atribuições descritas no Regimento da Faculdade torna público que estarão abertas na página da FMR, pelo prazo de **6** dias, a partir da data de publicação do presente edital, as inscrições para Monitores dos cursos de Administração e Direito da Faculdade Marechal Rondon.

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Poderão se inscrever como Monitores os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Administração e Direito da Faculdade Marechal Rondon.

Parágrafo Único - São requisitos para a inscrição: estar regularmente matriculados nos cursos supracitados; condições de participar do projeto nas datas pré-agendadas pela Direção Acadêmica, nos períodos vespertino ou noturno, durante o desenvolvimento das atividades.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - Participar do projeto que visa identificar a Demanda Turística do Município de São Manuel

Art. 3º - Incentivar e iniciar o aluno de graduação no desenvolvimento de projetos de Extensão à Comunidade de seu município.

### **CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Art. 4º - O aluno desenvolverá as seguintes atividades:

I – Apoio na organização dos eventos turísticos previstos no calendário anual 2021 do município de São Manuel.

II - Auxílio na gestão dos pontos turísticos no que tange ao levantamento do perfil dos turistas e excursionistas que visitarão o município de São Manuel no ano de 2021.

### **CAPÍTULO IV DAS VAGAS**

Art. 5º - Os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Administração e Direito concorrerão a 6 vagas, sendo 3 vagas por curso.

### **CAPÍTULO V DOS HORÁRIOS**

Art. 6º - As atividades serão desenvolvidas no município de acordo com a demanda dos eventos turísticos no ano de 2021. Os alunos selecionados deverão cumprir 3 horas semanais distribuídas nos períodos matutino, vespertino ou noturno, durante dias úteis ou finais de semana, segundo calendário prévio e sem que haja prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares.

### **CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO**

Art. 7º - Os critérios de seleção serão os seguintes:

I - Entrevista (nota de zero a dez)

Parágrafo Único - A seleção será realizada por meio de entrevistas com os alunos, pelos coordenadores dos cursos de Administração e Direito e Secretaria de Turismo do Município de São Manuel, tendo como critério a desenvoltura do aluno para atividades de gestão e a sua disponibilidade de horário, sendo as vagas distribuídas em ordem decrescente de pontuação.

### **CAPÍTULO VII DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Art. 8º - As inscrições deverão ser realizadas pelo link próprio <https://forms.gle/y4H9BxBpjjWGZmw3A> de 18 a 23 de fevereiro de 2021. As entrevistas, via *meeting*, serão agendadas para a semana subsequente ao término das inscrições.

### **CAPÍTULO VIII DA CERTIFICAÇÃO**

Art. 9º - Os alunos que completarem todas as atividades de Monitoria farão jus ao certificado de extensão universitária com carga horária de acordo com aquela desenvolvida no projeto.

Parágrafo Único: O certificado de extensão universitária será válido para complementação das horas de Atividades Complementares dos Cursos de Administração e Direito, conforme suas resoluções próprias.

São Manuel, 18 de fevereiro de 2021

Marjorie do Val Ietsugu  
Diretora Acadêmica e Administrativa